ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 020/87

CONCEDE AOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DIÁRIAS NO PERÍODO DE 15 DE NOVEMBRO A 15 DE DEZEMBRO/87, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSES DO PODER LEGISLATIVO, FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

De conformidade com o Pelnário, no uso de suas atribuições, conferidas com o Regimento Interno.

Considerando, o frequente deslocamento dos senhores Vereadores fora da Sede do Município, para tratar assuntos de interesses da Administração Municipal.

Considerando, as grandes dificuldades geográficas do nosso Município e a grande extensão territorial do mesmo.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedido aos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Manacapuru, oito (08) diárias para ocorrer com despesas de viagens. Diárias estas durante o período de 15 de Novembro a 15 de Dezembro/87.

Art. 2º -As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa, correrão à conta vinculada ao Orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, suplementada se necessário.

Art. 3º -Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 15 dias do mês de Dezembro de 1987.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

ANTONIO SARAIVA D'ANGELO

EDMILSON KADDY

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA

FRANCISCO SOARES MAIA

EZEQUIEL FERREIRA RUIZ

JOSÉ ELOI DE AMORIM

JOEL BATISTA DA SILVA

PEDRO FICRÊNCIO DE MENEZES

PAULO DA SILVA FERREIRA

RAIMUNDO GERALDO GOMES AZEVEDO